



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA SJTO-DIREF - 7310806

Dispõe sobre o Plantão Judicial durante o recesso forense de 2018/2019, no âmbito da Seção Judiciária do Tocantins.

O Juiz Federal **DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/66 e as disposições dos artigos 105 a 113 do Capítulo VII do Provimento/Coger n. 129/2016, de 08/04/2016 (Provimento Geral);

Considerando a Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição, Resolução n. 070, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal, com regramento congêneres no âmbito da Primeira Região;

Considerando as disposições da Resolução/CJF n. 4/2008, com alterações decorrentes das Resoluções/CJF n. 173, de 15/12/2011, e 186, de 08/02/2012;

Considerando as disposições da Portaria Presi 7145799, de 16/11/2018, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Considerando as severas restrições orçamentárias ocorridas no exercício de 2018, que se manterão ainda mais rígidas no exercício de 2019;

Considerando a atribuição do Juiz Federal Diretor do Foro, na administração geral da Seção Judiciária, para autorizar a prestação de serviços extraordinários pelos servidores da Seccional, e tendo em vista o que consta nos autos deste Processo Administrativo Eletrônico - PAe/Sei n. 0003967-72.2018.4.01.8014, **RESOLVE:**

I – ESTABELECEr o Plantão Judicial, no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Tocantins e das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi, a serem cumpridos no período de 20 de dezembro de 2018 a 06 de janeiro de 2019 (art. 62, I, da Lei n. 5.010/66);

II – DESIGNAR os Juízes Federais relacionados abaixo para atuarem nos plantões judicial e administrativo da Seção Judiciária do Tocantins, Subseção Judiciária de Araguaína e Subseção Judiciária de Gurupi, nos períodos indicados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h01 do dia 19/12/2018 às 08h59min do dia 29/12/2018	Juiz Federal EDUARDO DE MELO GAMA
Das 09h do dia 29/12/2018 às 8h59min do dia 07/01/2019	Juiz Federal PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS

III – DESIGNAR os servidores desta Seccional, abaixo relacionados, para atuarem no **Plantão Judicial** durante o recesso forense (20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019), nos períodos indicados, de acordo com as informações constantes neste processo, no expediente 7284962 e na Portaria SJTO-Diref 7016028, de 22/10/2018:

PERÍODO	PLANTONISTA
Das 18h01 do dia 19/12/2018 às 08h59min do dia 29/12/2018	FRANCISCO VASCONCELOS CHAVES Auxílio na Diretoria da Secretaria da 1ª Vara
20/12/2018 a 29/12/2018	CAIO MARCUS SE SOUZA DUTRA Secretaria da 1ª Vara
Das 09h do dia 29/12/2018 às 08h59min do dia 07/01/2019	RAPHAEL ELIAS FARIA CARDOSO Diretor de Secretaria da 2ª Vara
31/12/2018 a 04/01/2019	GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO Secretaria da 2ª Vara
20/12/2018 a 25/12/2018	MÁRCIO JAIR DE AGUIAR Oficial de Justiça Avaliador - CEMAN
26/12/2018 a 30/12/2018	WILLAMY HOLDEN JATAÍ PEDROSA MOTA Oficial de Justiça Avaliador - CEMAN
31/12/2018 a 06/01/2019	MARISA RODRIGUES Oficial de Justiça Avaliadora - CEMAN
20/12/2018 a 23/12/2018	THIAGO ABAS DE MORAES REGO Subseção Judiciária de Araguaína/TO
24/12/2018 a 28/12/2018	JANICE ANDREA KOHLRAUSCH Subseção Judiciária de Araguaína/TO
29/12/2018 a 06/01/2019	ROBSON DINIZ GONÇALVES Subseção Judiciária de Araguaína/TO

IV – ESCLARECER que durante o recesso forense o plantão da capital do Estado do Tocantins abrangerá a jurisdição das Subseções Judiciárias de Araguaína e de Gurupi (art. 111, III, do Provimento Geral/Coger n. 129/2016);

V - ESCLARECER que o Juiz de Plantão somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, observadas as diretrizes do Provimento/Coger n. 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral do TRF – 1ª Região, e da Resolução n. 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

VI - ESTABELECER que as solicitações dirigidas aos Juízes Plantonistas devem ser encaminhadas por intermédio do Diretor de Secretaria Plantonista, durante o horário especial de expediente na sede da Justiça Federal no Estado do Tocantins (Palmas – TO), ou poderá ser contatado em outro horário pelo telefone celular número (63) 99978-8820;

VII – ESCLARECER que o plantão judicial, nos dias úteis durante o recesso forense, realizar-se-á das **13h às 18h**, período no qual o magistrado plantonista e os servidores designados deverão permanecer no fórum para atender advogados e partes, analisando questões urgentes e com risco de perecimento de direito que lhes forem apresentadas;

VIII – ESCLARECER que os juízes e os servidores de **plantão judicial** permanecem nessa condição mesmo fora dos períodos previstos no item anterior, podendo atender excepcionalmente em domicílio, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada a urgência;

IX – ESCLARECER que os servidores escalados para o plantão farão jus à percepção de horas extraordinárias ou à compensação dos dias trabalhados, **condicionada à disponibilidade orçamentária para pagamento, ou, caso não haja recursos suficientes, serão convertidas em banco de horas, para fins de compensação das horas trabalhadas**, observadas as regras estabelecidas na Resolução/CJF n. 4/2008 e posteriores alterações, bem assim as disposições da Portaria Presi 7145799, de 16/11/2018, do TRF da 1ª Região, no que couber (Art. 5º);

X - ESCLARECER que a percepção em pecúnia (caso haja disponibilidade orçamentária) estará limitada às 134 horas anuais ou 44 horas mensais, conforme estabelece a Resolução 4/2008/CJF. As horas trabalhadas excepcionalmente além da jornada fixada para cumprimento do plantão presencial, deverão ser registradas e atestadas pela chefia imediata, cabendo ao servidor, mediante as devidas justificativas, solicitar à Diretoria do Foro a conversão dessas horas em banco de horas

XI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Souza Santa Cecilia, Diretor do Foro**, em 10/12/2018, às 18:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7310806** e o código CRC **2862E190**.